

PORTARIA Nº 1216, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o afastamento, por motivo de saúde, do servidor Aderson de Mendonça Vasconcelos, Oficial de Justiça Avaliador, lotado nesta Corregedoria-Geral da Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento as determinações oriundas deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Robert Wagner Medeiros Cavalcanti Manso**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário: área Oficial de Justiça Avaliador, nesta Corregedoria-Geral da Justiça, a partir do dia 30 de setembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Art. 2º Deve ser suspensa, imediatamente a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo este devolver os mandados judiciais remanescentes devidamente cumpridos à Central de Mandados da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 25 de 09 de 2019

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 43

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça